

1-2 Publicado no "Correio Joseense" n.º 1275, de 4/12/49.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 32

de 25 de novembro de 1949

O O Prefeito Sanitário de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, DECRETA:

Artigo 1º - As verbas codificadas sob nºs 251/8-63-3 e 251/8-63-4, constante das Tabelas Explicativas complementares ao orçamento vigente, suplementadas pela lei nº 50, passam a ter a seguinte discriminação:

251/8-63-3 - Material de Consumo		
1- Agua	Serviços Gerais	
	Aquisição de cloro, sulfato de	
	aluminio e outros	70.000,00
2- Esgotos	Reforma do Emissário	
	Aquisição de cimento, areia e outros	5.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas		
1- Agua	Serviços Gerais	
	I- Viagens e estada	1.000,00
	II- Fretes e carretos	1.600,00
	III- Serviços prestados por terceiros	30.000,00
	IV- Energia elétrica para as bombas.	100.000,00
2- Esgotos	Serviços Gerais	
	Aluguéis	600,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Divisão Administrativa, aos 25 de novembro de 1.949.-

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa

jms/.

(N)